

EMBARGOS

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 169

"DEVE O EMBARGANTE, SOB PENA DE MULTA, INDICAR, PRECISAMENTE, OS PONTOS OMISSOS E AS NORMAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS ALEGADAMENTE VIOLADAS, ADEQUANDO-AS À HIPÓTESE DOS AUTOS."

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - Julgamento em 22/11//2010 - Relator: Desembargadora Leila Mariano. Votação unânime.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 168

NÃO CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, QUANDO A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SE FIRMOU NO MESMO SENTIDO DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 84

É ADMISSIVEL A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO FUNDADOS EM ALEGAÇÃO DE POSSE ADVINDA DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, AINDA QUE DESPROVIDO DO REGISTRO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 134

EMBORA INTIMADO DA PENHORA EM IMÓVEL DO CASAL, O CONJUGE DO EXECUTADO PODE OPOR EMBARGOS DE TERCEIRO PARA DEFESA DE SUA MEAÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 158

NÃO SE PRESTA A JUSTIFICAR EMBARGOS DE DIVERGENCIA O DISSIDIO COM ACORDÃO DE TURMA OU SEÇÃO QUE NÃO MAIS TENHA COMPETENCIA PARA A MATERIA NELES VERSADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 195

EM EMBARGOS DE TERCEIRO NÃO SE ANULA ATO JURIDICO, POR FRAUDE CONTRA CREDITORES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 303

EM EMBARGOS DE TERCEIRO, QUEM DEU CAUSA À CONSTRIÇÃO INDEVIDA DEVE ARCAR COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 315

NÃO CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO ÂMBITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NÃO ADMITE RECURSO ESPECIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 316

CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA CONTRA ACÓRDÃO QUE, EM AGRAVO REGIMENTAL, DECIDE RECURSO ESPECIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 331

A APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA QUE JULGA EMBARGOS À ARREMATACÃO TEM EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 420

INCABÍVEL, EM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, DISCUTIR O VALOR DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 233

SALVO EM CASO DE DIVERGÊNCIA QUALIFICADA (LEI 623/1949), NÃO CABE RECURSO DE EMBARGOS CONTRA DECISÃO QUE NEGA PROVIMENTO A AGRAVO OU NÃO CONHECE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, AINDA QUE POR MAIORIA DE VOTOS.

OBSERVAÇÃO

- VEJA SÚMULA 599 [INTEIRO TEOR](#).
- O [RE 3 8448](#) FOI OBJETO DA [AR 723](#) JULGADA PROCEDENTE.
- REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE 1970, ART. 309.
- REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE 1980, ART. 194, II, B.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 247

O RELATOR NÃO ADMITIRÁ OS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, NEM DELES CONHECERÁ O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUANDO HOUVER JURISPRUDÊNCIA FIRME DO PLENÁRIO NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 253

NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A DIVERGÊNCIA SOMENTE SERÁ ACOLHIDA, SE TIVER SIDO INDICADA NA PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 273

NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, A DIVERGÊNCIA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL OU PRELIMINAR, SUSCITADA APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, OU DO AGRAVO, SOMENTE SERÁ ACOLHIDA SE O ACÓRDÃO-PADRÃO FOR ANTERIOR À DECISÃO EMBARGADA.

OBSERVAÇÃO:

- VEJA SÚMULA 598 [INTEIRO TEOR](#)
- CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, ART. 546.
- LEI 3396/1958, ART. 7º.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 290

NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, A PROVA DE DIVERGÊNCIA FAR-SE-Á POR CERTIDÃO, OU MEDIANTE INDICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA OU DE REPERTÓRIO DE JURISPRUDÊNCIA AUTORIZADO, QUE A TENHA PUBLICADO, COM A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO QUE CONFIGURE A DIVERGÊNCIA, MENCIONADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE IDENTIFIQUEM OU ASSEMELHEM OS CASOS CONFRONTADOS.

OBSERVAÇÃO: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, ART. 546, PARÁGRAFO ÚNICO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 300

SÃO INCABÍVEIS OS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, CONTRA PROVIMENTO DE AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

OBSERVAÇÃO: VEJA [SÚMULA 599](#).

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 598

NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NÃO SERVEM COMO PADRÃO DE DISCORDÂNCIA OS MESMOS PARADIGMAS INVOCADOS PARA DEMONSTRÁ-LA MAS REPELIDOS COMO NÃO DISSIDENTES NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 599

SÃO INCABÍVEIS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA DE DECISÃO DE TURMA, EM AGRAVO REGIMENTAL (CANCELADA).

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 621

NÃO ENSEJA EMBARGOS DE TERCEIRO À PENHORA A PROMESSA DE COMPRA E VENDA NÃO INSCRITA NO REGISTRO DE IMÓVEIS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

79- Deve o embargante, sob pena de multa, indicar, precisamente, os pontos omissos e as normas constitucionais ou legais alegadamente violadas, adequando-as à hipótese dos autos.

Precedentes: 0000251-48.2007.8.19.0202, TJERJ, 19ª C. Cível, julgado em 03/08/2010; 0012175-11.2007.8.19.0023, TJERJ, 2ª C. Cível, julgado em 09/06/2010.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

Enunciado 19 - A audiência de conciliação, na execução de título executivo extrajudicial, é obrigatória e o executado, querendo embargar, deverá fazê-lo nesse momento (art. 53, parágrafos 1º e 2º). Revogar, já que do próprio mandado pode constar a oportunidade para o parcelamento. (CANCELADO XXI Encontro - Vitória/ES).

Enunciado 21 - Não são devidas custas quando opostos embargos do devedor, salvo quando julgados improcedentes os embargos. (Cancelado no XXI Encontro - Vitória/ ES).

Enunciado 104 - Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora, sendo o recurso cabível o inominado (aprovado no XIX Encontro - Aracaju/SE).

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

12.2 - EMBARGOS DE DEVEDOR A OFERTA DE EMBARGOS DO DEVEDOR SE FAZ SEM O PAGAMENTO DE CUSTAS E OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA SÓ RECAEM NO CASO DE IMPROCEDÊNCIA DOS MESMOS.

12.2.1 - NA EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS E FLUIRÁ DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. DA SENTENÇA QUE JULGAR OS EMBARGOS CABERÁ O RECURSO INOMINADO PREVISTO NO ART. 42 DA LEI 9.099/95.

12.2.2 - OS EMBARGOS, EM REGRA, NÃO SUSPENDERÃO A EXECUÇÃO, PODENDO O JUIZ, NO CASO CONCRETO, ATRIBUIR-LHES EFEITO SUSPENSIVO, NA FORMA DO ART. 475-M DO CPC.

12.2.3 - INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS: (CORRIGIDA A DUPLA NUMERAÇÃO ANTERIOR) A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS SÓ É NECESSÁRIA QUANDO A PARTE NÃO TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

13.2.1 - NA EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, O PRAZO PARA OFERECIMENTO DOS EMBARGOS É O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AINDA QUE JÁ REALIZADA A PENHORA OU CONSTE DOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA GARANTIA DO JUÍZO.

13.2.2 - NA EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL, O PRAZO PARA O OFERECIMENTO DOS EMBARGOS CORRE DA INTIMAÇÃO DA PENHORA EM CASO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DA LAVRATURA DO

TERMO, SE OFERTADOS BENS PELO DEVEDOR, OU DA JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO, SE ESTE INDICAR QUE O FOI PARA GARANTIA DO JUÍZO.

13.7.1 - REQUERIDA A EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA PODE O JUIZ, DE OFÍCIO, DETERMINAR A PENHORA "ON-LINE", CONTANDO-SE O PRAZO PARA EMBARGOS DA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR.

13.8 - PENHORA DE BENS - NECESSIDADE PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS EM QUALQUER CASO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PENHORA PARA GARANTIA DO JUÍZO.

13.8.1 - NÃO SE APLICA O ARTIGO 736 DO CPC AO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

13.10.1- É POSSÍVEL A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO QUANDO OS EMBARGOS FOREM RECEBIDOS APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.

13.10.2 - APLICA-SE NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS O ARTIGO 475-O DO CPC, SEM PREJUÍZO DO PREVISTO NO ARTIGO 739-A, § 6º DO CPC.

13.11 - EMBARGOS À EXECUÇÃO PROTETÓRIOS – MULTA APLICA-SE NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 740, DO CPC.

13.12 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - REJEIÇÃO LIMINAR SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE OFÍCIO, AO ALEGAR EXCESSO DE EXECUÇÃO EM EMBARGOS, CABERÁ AO DEVEDOR INDICAR O VALOR QUE ENTENDE CORRETO, SOB PENA DE REJEIÇÃO LIMINAR (ART. 475-L §2º E ART. 739-A § 5º CPC).

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 29

13.1.4 - A EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL PRESCINDE DE CITAÇÃO, EXPEDINDO-SE, DESDE LOGO, MANDADO DE PENHORA (ART.52, IV, DA LEI Nº 9.099/95). DO MANDADO CONSTARÁ A POSSIBILIDADE DO DEVEDOR NOMEAR BENS À PENHORA, NAQUELE ATO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR A CONSTRIÇÃO SOBRE A RENDA OU SALDO EM CONTA-CORRENTE, FLUINDO DAÍ, O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS.

[AVISO TJ Nº 29, DE 03/08/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

17 - OS EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO TRANSFORMAM EM PROVISÓRIA A EXECUÇÃO DEFINITIVA.

JUSTIFICATIVA: A NATUREZA DA EXECUÇÃO É ESTABELECIDADA SEGUNDO O TÍTULO EXECUTIVO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 587 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO MOMENTO DE SUA PROPOSITURA. ASSIM, SE O TÍTULO É EXTRAJUDICIAL OU UMA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO JÁ TRANSITADA EM JULGADO, É A EXECUÇÃO DEFINITIVA; SE ESSA SENTENÇA AINDA NÃO TRANSITOU EM JULGADO, É PROVISÓRIA. ESTABELECIDO SEU CARÁTER, É ELE IMUTÁVEL, NÃO PASSANDO UMA EXECUÇÃO DEFINITIVA A SER PROVISÓRIA APENAS PELA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. SE RECEBIDOS, APENAS SUSPENDEM O ANDAMENTO DA EXECUÇÃO, AINDA QUE DEFINITIVA. REJEITADOS LIMINARMENTE OS EMBARGOS, A EXECUÇÃO NEM CHEGA A SER SUSPensa. ADVINDO UMA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS, ESSE EFEITO SUSPENSIVO É CASSADO (ART. 520, V, DA LEI PROCESSUAL), VOLTANDO A PROSEGUIR A EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM EFETIVAÇÃO DE LEILÃO OU PRAÇA, RESOLVENDO-SE, NO CASO DE O EMBARGANTE-EXECUTADO LOGRAR ÊXITO EM SUA APELAÇÃO, POR PLEITEAR PERDAS E DANOS.

REF.: AGINST 2004.002.23565, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADO EM 04/05/05
AGINST 1999.002.14589, TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADO EM 25/04/2000

AGINST 2001.002.14711, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 20/02/2002
RESP 653879/SP, STJ, 6ª TURMA, DJ 22/11/2004, P. 410
RESP 6382 - PR; STJ, TERCEIRA TURMA, RELATOR MIN. NILSON NAVES, JULGADO EM 28/06/1991, DJ DE 30/09/1991, PÁG. 370
RESP 259137 - SP; QUARTA TURMA, RELATOR MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR, JULGADO EM 29/08/2000, DJ DE 09/10/2000, PÁG. 156
RESP 14286 - RJ; 2001/0198187-5, QUARTA TURMA, RELATOR MIN. BARROS MONTEIRO, JULGADO EM 20/08/2002, DJ DE 18/11/2002, PÁG. 217
RESP 253866 - SP; REGISTRO Nº 2000/0031269-0, QUARTA TURMA, RELATOR MIN. BARROS MONTEIRO, JULGADO EM 16/08/2001, DJ DE 19/11/2001, PÁG. 279 E REVFOR 365/228

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

2 – A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS SUBSEQÜENTES PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS PRESCINDE DA OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO TRAÇADO PELO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

3 – NAS EXECUÇÕES POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ADMITE-SE A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DO DEVEDOR, APÓS O REEXAME NECESSÁRIO.

[AVISO TJ Nº 33, DE 23/07/2002](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO CÍVEL Nº 19 - A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, É OBRIGATORIA E O EXECUTADO, QUERENDO EMBARGAR, DEVERÁ FAZE-LO NESSE MOMENTO (ART. 53, PARAGRAFOS 1 E 2).

ENUNCIADO CÍVEL Nº 21 - NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS QUANDO OPOSTOS EMBARGOS DO DEVEDOR. NAO HÁ SUCUMBÊNCIA SALVO QUANDO JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

ENUNCIADO CÍVEL Nº 57 - SÃO INCABÍVEIS OS EMBARGOS À ARREMATACÃO E A ADJUDICAÇÃO EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS DO ART. 2 DA LEI 9.099/95.

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

18) NO CASO DE PENHORA DE DINHEIRO, COM PERÍODO MENSAL DE DEPÓSITO, O PRAZO PARA EMBARGOS CONTA-SE DA INTIMAÇÃO DA PENHORA E NÃO DO ÚLTIMO DEPÓSITO.

19) OS EMBARGOS SERÃO RECEBIDOS SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. SE A PARTE DEIXAR DE REALIZAR O DEPÓSITO, OS EMBARGOS SERÃO EXTINTOS, POR FALTA DE GARANTIA.

23) HAVERÁ RESTITUIÇÃO DE PRAZO PARA EMBARGOS SE A PENHORA HOUVER SIDO RENOVADA POR FORÇA DE NOVA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, EXPEDIDA EM RAZÃO DE ERRO DE FATO DA ANTERIOR.

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

ENUNCIADOS CÍVEIS:

ENUNCIADO 3 - NA EXECUÇÃO POR CARTA COMPETE AO JUÍZO DA EXECUÇÃO O CONHECIMENTO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS, QUALQUER QUE SEJA O SEU FUNDAMENTO.

[AVISO TJ Nº 17, DE 16/06/1998](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 143

ENUNCIADO Nº 8

É CABÍVEL A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.

JUSTIFICATIVA: ATRIBUINDO A LEI COMPETÊNCIA AOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DE CAUSAS QUE VERSAM SOBRE DIREITO REAL E PESSOAL SOBRE A COISA, COMO AS AÇÕES DE DESPEJO E AS AÇÕES POSSESSÓRIAS, BEM ASSIM, DAS CAUSAS, DE QUALQUER NATUREZA (E AÍ PODERÃO SE INSERIR OUTRAS TANTAS QUE DIGAM RESPEITO AO MESMO TEMA), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, OU AINDA, PARA A EXECUÇÃO DE DAR COISA, IMPÕE-SE ADMITIR, COMO GARANTIA DO PRINCÍPIO DE AMPLA DEFESA, QUE O DEVEDOR POSSA SE VALER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA ASSEGURAR, QUANDO CABÍVEL, A RETENÇÃO DO BEM ATÉ SER DEVIDAMENTE INDENIZADO.

[AVISO CGJ Nº 143, DE 07/12/1995](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br